



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS - Lei 6.210/2020.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - **Associação Jogos da Solidariedade – A.J.S**, CNPJ nº 13.569.081/0001-97, situada na Rua Bento Manoel nº 229, Sala B, Centro, CEP: 97543-070, Alegrete/RS, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, **Sr. FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 4068160128, inscrito no CPF sob o nº 000.337.030-51, residente e domiciliado na Rua General Sampaio nº 622, Bairro Centro, CEP: 97547-250, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO** firmado, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, objetiva a previsão do valor repassado pelo Município referente aos meses de novembro e dezembro/2021 que será utilizado para ressarcir as despesas comprovadamente assumidas pela Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 29 de novembro de 2021.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Fernando Azevedo do Nascimento
Associação Jogos da Solidariedade – A.J.S

Testemunhas:

CPF:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com